



GEO/SES/MT  
Fis. 02  
M

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**

3ª via – Gec

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2009**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **PEDRO HENRY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 617431 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 175.068.671-68, residente e domiciliado, nesta Capital doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOVMAT COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO LTDA**, situada na Rua das Hortências, n. 147, Jardim Cuiabá-MT, CEP: 78043-178, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº. 1059125-7 SJ/MT e do CPF nº. 396.933.333-49, considerando tudo o que consta do processo de adesão n. 809930/2009/SES/MT, oriundo de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 081/2009/SAD/MT** resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2009, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 753900/2011, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 043/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Prorroga-se a vigência do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **25/11/2011** e término em **24/11/2012**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Projeto Atividade: 2007/9900

Elemento de Despesa: 3390-37 -

Fonte: 134 - Recurso destinado ao desenvolvimento das ações de saúde



Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344  
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

8

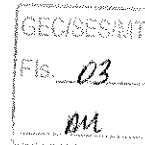
P.

Q



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**

3ª via – Gec



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/03 com suas alterações, e no parecer jurídico nº 576/ASSEJUR/SES/MT/2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e termos aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2009, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

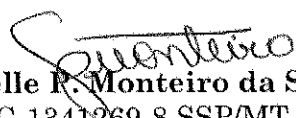
Cuiabá, 24 de novembro de 2011.

  
**PEDRO HENRY**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**EDILSOM RODRIGUES DA SILVA**  
Representante da Empresa

**Testemunhas:**

  
**Kelly Fernanda Gonçalves**  
RG 1276680-1 SSP/MT  
CPF 876.760.521-49

  
**Gracielle P. Monteiro da Silva**  
RG 1341269-8 SSP/MT  
CPF 905.812.371-53